



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com serviço de instalação, acessórios, peças, e materiais necessários ao pleno funcionamento. A entrega e a instalação deverão ser realizadas no Município de Botucatu, interior do Estado de São Paulo, mediante contratações parceladas conforme a necessidade administrativa nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os itens que compõem essa contratação são necessários para adequação térmica em ambientes de trabalho e demais repartições públicas. Desse modo, é necessário conforto térmico para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores nos ambientes de trabalho, bem como para os usuários dos serviços públicos municipais.

Ou seja, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a rede pública justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico, salubridade e qualidade do ambiente, contribuindo diretamente para o bem estar de seus usuários.

Para a **Secretaria de Educação** a necessidade surge, especialmente em períodos de altas temperaturas, as salas de aula tornam-se ambientes insalubres, prejudicando a concentração, o desempenho acadêmico dos alunos e as condições de trabalho dos profissionais da educação. O calor excessivo pode causar fadiga, desconforto físico e até problemas de saúde, impactando negativamente a permanência e o rendimento escolar, bem como em tempos de frio extremo as atividades são igualmente prejudicadas. Dessa forma, a climatização dos ambientes escolares é medida essencial para assegurar bem-estar, promover a inclusão (especialmente de alunos com necessidades específicas) e garantir igualdade de condições no acesso à educação de qualidade. Além disso, ambientes termicamente adequados favorecem a redução da evasão escolar e melhoram o engajamento dos estudantes.

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de climatização em seus ambientes de trabalho e atendimento ao público, assegurando conforto, produtividade e qualidade nos serviços prestados, além de promover eficiência administrativa e economia de recursos por meio do sistema de registro de preços, que possibilita atender demandas contínuas e futuras sem necessidade de novos processos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alinhado às diretrizes de modernização e sustentabilidade da gestão pública.

A **Secretaria de Cultura** justifica a adequação térmica dos espaços culturais e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e demais unidades correlacionadas, garantindo conforto térmico aos usuários, preservação de acervos, equipamentos e materiais sensíveis, bem como o regular funcionamento das atividades e serviços desenvolvidos nesses locais. A necessidade decorre da demanda por climatização adequada dos espaços culturais, visando proporcionar melhores condições de uso e conservação dos ambientes. O cálculo baseia-se na quantidade necessária para atender as unidades da Cultura e possíveis aquisições no decorrer do ano, respeitando o prazo contratual para garantia do quantitativo futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O **Departamento de Defesa Civil** justifica para a adequação térmica das unidades administrativas e operacionais do Departamento de Defesa Civil.

O **Departamento da Guarda Civil Municipal** justifica para possíveis reposições de aparelhos obsoletos e instalação de aparelhos nos vestiários Masculino e Feminino da Corporação.

A **Secretaria de Infraestrutura** justifica para a climatização de novos ambientes - 2 ambientes no Cemitério Jardim, 2 no Cemitério Portal e o salão do Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura - e à substituição pontual de aparelhos antigos/inoperantes no complexo administrativo, garantindo salubridade, eficiência energética e conforto térmico, além de prover reserva técnica para substituição pontual de aparelhos obsoletos ou inoperantes.

A **Secretaria de Assistência Social** justifica a fim de atender às necessidades de climatização dos ambientes utilizados pelos serviços, programas, projetos e setores administrativos vinculados à Secretaria. Atualmente possui 15 equipamentos/unidades de atendimento, que apresentam diferentes características, dimensões e necessidades de climatização. Dessa forma, faz-se necessária a disponibilidade de aparelhos com capacidades distintas contemplando modelos de 12.000, 18.000, 24.000, 30.000 e 36.000 BTUS, de acordo com as características e a demanda de cada ambiente, a aquisição tem por finalidade proporcionar condições adequadas de temperatura e conforto térmico aos usuários dos serviços servidores, colaboradores e demais pessoas que frequentam os equipamentos públicos, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e para a manutenção de ambientes apropriados para atendimento, convivência, reuniões, atividades coletivas e execução dos trabalhos administrativos. Ressalta-se, ainda, que a aquisição não se destina exclusivamente à instalação de novos equipamentos, contemplando também reposição de aparelhos que apresentem defeitos, danos ou perda de sua capacidade de funcionamento, considerando o desgaste decorrente uso contínuo e a necessidade de manutenção da climatização dos ambientes. A disponibilidade de equipamentos para reposição permite reduzir o período em que determinados espaços ficam sem climatização, evitando prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados.

A **Secretaria de Agricultura** justifica os quantitativos estimados para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado foram definidos considerando a necessidade de climatização de 03 (três) salas do Mercado Municipal e a previsão de mudança da Secretaria para o imóvel da CEAGESP. Como ainda não foram definidas as salas que serão ocupadas no novo imóvel, os quantitativos representam uma estimativa inicial, podendo ser ajustados após a definição dos espaços a serem utilizados.

A **Secretaria de Turismo** justifica os quantitativos para aulas e atendimento da casa do artesão Aquisição de 2 aparelhos de ar-condicionado (36.000 BTUs, Quente/Frio Inverter) para substituição dos equipamentos atuais do Departamento de Turismo (Casa do Artesão), que se encontram insuficientes para a climatização adequada das salas de atendimento e de aulas, garantindo o conforto térmico, a preservação do espaço e a eficiência no serviço público.

A **Secretaria de Turismo** justifica os quantitativos para aulas e atendimento da casa do artesão Aquisição de 2 aparelhos de ar-condicionado (36.000 BTUs, Quente/Frio Inverter) para substituição dos equipamentos atuais do Departamento de Turismo (Casa do Artesão), que se encontram insuficientes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a climatização adequada das salas de atendimento e de aulas, garantindo o conforto térmico, a preservação do espaço e a eficiência no serviço público.

A **Secretaria de Saúde** justifica os quantitativos em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) é um requisito técnico, sanitário e legal essencial para a segurança de pacientes e profissionais, o controle de infecções e a integridade de insumos biológicos. A instalação de sistemas de ar-condicionado em salas críticas não visa apenas ao conforto térmico, mas atua diretamente como barreira contra a proliferação e dispersão de bioaerossóis e patógenos, atendendo às seguintes legislações: Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA: dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de EAS. Em seu Capítulo 7 (Instalações Prediais), estabelece diretrizes rígidas sobre as condições de conforto, higiene e segurança, determinando que os sistemas de climatização devem obedecer estritamente às normas técnicas brasileiras vigentes para evitar riscos de contaminação aérea. Resolução RDC nº 1.002/2025 da ANVISA: estabelece que os ambientes de atendimento odontológico e as salas que realizem sedação inalatória devem, obrigatoriamente, possuir sistemas de climatização e ventilação técnica adequados aos critérios da NBR 7256, visando à mitigação da dispersão de aerossóis. Manuais Técnicos de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde: determinam expressamente que a sala de preparo e armazenamento local de imunobiológicos deve ser climatizada artificialmente (entre +18 °C e +20 °C) para garantir a estabilidade térmica ambiental, preservando a vida útil e a eficácia das vacinas e soros distribuídos à população. O quantitativo estimado foi definido a partir do levantamento das necessidades de 45 serviços de saúde, contemplando a instalação e a substituição por equipamentos novos, modernos e de qualidade. Essa medida propiciará benefícios diretos e indiretos na qualidade da assistência aos usuários. Ademais, foram computados os aparelhos solicitados via emenda parlamentar (nº 42650016) para o atendimento do Hospital do Bairro, bem como a demanda de equipamentos para as unidades a serem inauguradas entre 2026 e 2027: as Unidades de Saúde Bem-Te-Vi e Vida Nova Botucatu, e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

O **Corpo de Bombeiros** justifica os quantitativos para O Quartel do Corpo de Bombeiros necessita de 03 (três) unidades de ar-condicionado, sendo 02 (duas) para instalação imediata: uma na Sala do Servidor de Informática e outra na Sala de Serviço de Dia, onde estão instalados 02 (dois) computadores utilizados para relatórios diários e são realizadas reuniões, instruções e treinamentos das prontidões. A terceira unidade será mantida como equipamento de backup, para substituição em caso de falha ou necessidade de manutenção dos aparelhos instalados, garantindo a continuidade das atividades durante o período de 12 meses.

A **Secretaria de Esportes** justifica os quantitativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, proporcionando melhores condições de conforto térmico nos ambientes administrativos, salas de aula e demais espaços esportivos. A distribuição e a capacidade dos equipamentos serão definidas de acordo com o tamanho e as características de cada ambiente, garantindo climatização adequada e contribuindo para o desenvolvimento das atividades dos servidores, alunos e usuários dos equipamentos públicos.

A **Secretaria de Administração** justifica a necessidade e a quantidade para a adequação de salas e departamentos que ainda não possuem ar condicionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A aquisição de equipamentos do tipo split inverter, com função quente e frio, também se justifica pela maior eficiência energética, menor nível de ruído e melhor desempenho, resultando em economia a médio e longo prazo para a Administração Pública, além de menor impacto ambiental.

Portanto, a contratação visa atender ao interesse público, proporcionando ambientes escolares mais confortáveis, seguros e adequados às atividades pedagógicas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e dignidade da pessoa humana.

Em relação a instalação dos ares-condicionados a serem adquiridos, justifica-se, também, devido a contratante não dispor em seu quadro de funcionários, colaboradores com o conhecimento técnico, especialização e qualificação para a realização da instalação dos aparelhos, fazendo-se necessária a atuação de profissionais com conhecimento específico para atendimento da demanda.

Assim, com o objetivo de atender ao interesse público, a Prefeitura de Botucatu vale-se dos instrumentos legais para aquisição de bens e serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em 2026, a previsão de compra segundo o PCA é novembro.

ID no PCA:

ID.	PRODUTOS
2085	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 12.000 BTUS , CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO "SWING", FUNÇÃO "TURBO", FUNÇÃO BRISA, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO E FILTRO ANTIBACTÉRIA. RUÍDO MÁXIMO EXTERNO: 53 DB(A). APARELHO COM DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO; PARA DIREITA E PARA ESQUERDA. OUTROS REQUISITOS: FUNÇÃO "TIMER", FUNÇÃO "SLEEP", DESUMIDIFICAÇÃO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO "A". DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 85 CM X 27 CM X 22 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 70 CM X 55 CM X 30 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODAS AS PEÇAS.
229	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 18.000 BTUS , COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO "SLEEP", FUNÇÃO "SWING", FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO BRISA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FUNÇÃO "TIMER" FILTRO ANTIBACTÉRIA, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA, PARA CIMA E PARA BAIXO) E TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL. RUÍDO MÁXIMO EXTERNO: 53 DB(A). OUTROS REQUISITOS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO "A". DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 104 CM X 30 CM X 25 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 84 CM X 55 CM X 30 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. PRODUTO INSTALADO COM TODAS AS PEÇAS.
4554	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO INVERTER, NA COR A DEFINIR, 24.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, E LIMPEZA AUTOMÁTICA DOS FILTROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM FILTRO DE DECOMPOSIÇÃO INTENSIVA DE ODORES ABSORVIDOS (ALÉM DE ABSORVER POEIRAS FINAS, ESPOROS DE BOLOR INVISÍVEL E MICRO-ORGANISMOS NOCIVOS), TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FLUXO PARA ACOMPANHAR AS MUDANÇAS DE TEMPERATURA DO AMBIENTE, RUÍDO (U. EXTERNA) MÁXIMO DE 55 DB (A), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SELO CLASSIFICAÇÃO "A" INMETRO, MONOFÁSICO, COM FLAPS QUE BALANÇAM AUTOMATICAMENTE PARA CIMA, PARA BAIXO E NAS DIREÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. CASO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	QUEDA DE ENERGIA, O EQUIPAMENTO DEVE TER CONDIÇÕES DE REINÍCIO AUTOMÁTICO E NO MESMO MODO DE OPERAÇÃO ANTERIOR, ASSIM QUE A ENERGIA FOR RESTABELECIDO. VAZÃO DE AR 920 / 840 / 760 / 560 m³/h ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS). TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUINDO CONTROLES E DEMAIS ITENS, DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA.
4555	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO INVERTER, NA COR A DEFINIR, 24.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, E LIMPEZA AUTOMÁTICA DOS FILTROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM FILTRO DE DECOMPOSIÇÃO INTENSIVA DE ODORES ABSORVIDOS (ALÉM DE ABSORVER POEIRAS FINAS, ESPOROS DE BOLOR INVISÍVEL E MICRO-ORGANISMOS NOCIVOS), TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FLUXO PARA ACOMPANHAR AS MUDANÇAS DE TEMPERATURA DO AMBIENTE, RUÍDO (U. EXTERNA) MÁXIMO DE 55 DB (A), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SELO CLASSIFICAÇÃO "A" INMETRO, MONOFÁSICO, COM FLAPS QUE BALANÇAM AUTOMATICAMENTE PARA CIMA, PARA BAIXO E NAS DIREÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. CASO DE QUESA DE ENERGIA, O EQUIPAMENTO DEVE TER CONDIÇÕES DE REINÍCIO AUTOMÁTICO E NO MESMO MODO DE OPERAÇÃO ANTERIOR, ASSIM QUE A ENERGIA FOR RESTABELECIDO. VAZÃO DE AR 920 / 840 / 760 / 560 m³/h ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS). TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUINDO CONTROLES E DEMAIS ITENS, DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA.
4556	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO INVERTER, NA COR A DEFINIR, 36.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, E LIMPEZA AUTOMÁTICA DOS FILTROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM FILTRO DE DECOMPOSIÇÃO INTENSIVA DE ODORES ABSORVIDOS (ALÉM DE ABSORVER POEIRAS FINAS, ESPOROS DE BOLOR INVISÍVEL E MICRO-ORGANISMOS NOCIVOS), TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FLUXO PARA ACOMPANHAR AS MUDANÇAS DE TEMPERATURA DO AMBIENTE, BAIXO RUÍDO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SELO CLASSIFICAÇÃO "A" INMETRO, MONOFÁSICO, COM FLAPS QUE BALANÇAM AUTOMATICAMENTE PARA CIMA, PARA BAIXO E NAS DIREÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. CASO DE QUESA DE ENERGIA, O EQUIPAMENTO DEVE TER CONDIÇÕES DE REINÍCIO AUTOMÁTICO E NO MESMO MODO DE OPERAÇÃO ANTERIOR, ASSIM QUE A ENERGIA FOR RESTABELECIDO. VAZÃO DE AR APROXIMADAMENTE 1.650m³/h. ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS). TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUINDO CONTROLES E DEMAIS ITENS, DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA,

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os fornecimentos e as instalações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Os equipamentos a serem eventualmente fornecidos são materiais permanentes. Sua contratação ocorrerá conforme a demanda efetiva, mediante instrumento hábil, durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**.

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização dos diversos setores das Secretarias Municipais de Botucatu.

A CONTRATADA deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple todas as peças, o material e todos equipamentos necessários a serem utilizados e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPI'S.

A licitante deverá apresentar termo de comprovação de que o produto possui assistência técnica autorizada.

O licitante deverá apresentar junto a sua proposta um catálogo/folder ou prospecto técnico do produtos ofertados, os quais deverão estar em português e conter as especificações do produto ofertado para análise de aceitação.

Nestes documentos, devem conter informações sobre as exigências do Termo de Referência em relação ao selo A PROCEL, INMETRO ou norma NBR, de acordo com as normas técnicas pertinentes, conforme a descrição de cada item.

Caso a instalação não seja de ponto a ponto, deverão ser fornecidas canaletas próprias para tubulação de ar. As tubulações poderão chegar à 15m (quinze metros), podendo ser colocadas em andares superiores, incluindo instalação elétrica e o que mais for necessário ao perfeito funcionamento do equipamento no local a ser instalado.

Os serviços poderão ser executados em alturas variadas, conforme a necessidade da contratante e o fornecimento de escadas, andaimes, EPIs e demais materiais necessários à prestação do serviço, deverão ser fornecidos pela contratada e deverão estar previstos e inclusos na composição de preços estimada para a perfeita execução do serviço contratado.

Os profissionais devem seguir as normas de regulamentação da ABNT NBR, vigentes.

Termo de Vistoria - (conforme modelo constante do Anexo III – A ou Anexo III – B), comprovando que a licitante vistoriou os locais do município onde os serviços serão prestados, através de representante credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

A visita técnica/vistoria técnica, nas unidades pertencentes à Secretaria de Educação, deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar deste certame, desde a data de divulgação deste edital, até 1 dia ante da abertura da sessão, mediante agendamento na Secretaria de Educação. Tal visita deverá ser acompanhada pelo servidor nomeado, José Maria Pacheco Conceição, através do telefone (14) 99855-3600.

Caso a licitante opte por não realizar vistoria técnica referente aos serviços constantes no Termo de Referência, o mesmo deverá comprometer-se, através de declaração (Anexo III – B) em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem implantados e prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado.

Local e endereços:

- Secretaria da Assistência Social**– Rua Silva Jardim, 395 – CEP: 18603-770 – Jardim Central e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Cras Norte	R.Hermínio Marco Calônego, 28	Jardim Paronama, Botucatu - SP
Cras Sul	R.Benedita Zaponi Viêira, 274	Cohab1, Botucatu – SP
Creas	Av. Paula Vieira, 511	Vila Jahu, Botucatu - SP
Cadastro Único	R.Pinheiro Machado, 436	Centro, Botucatu - SP
Uaf Vitoriana	R.Antigo Leito Sorocabana (turma 6)	Vitoriana, Botucatu - SP
Uaf Aeroporto	R.João Guimarães Carmelo, 180	Jardim Aeroporto, Botucatu - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Uaf Parque Imperial	Av. Brasil, 263	Jardim Imperial, Botucatu - SP
Cras Oeste	R. Luiz Castelleti, 347	Vila Paraíso, Botucatu - SP
Cras Leste	R. Sebastião Gonçalves da Cunha, 304	Jardim Ciranda, Botucatu - SP
Cras Central	R. Sete de Setembro, 198	Jardim Central, Botucatu - SP
Espaço Acolhedor	Av. Paula Vieira, 521	Vila Jahu, Botucatu - SP
Vila Dignidade	R. Marcia Aparecida Galhardo, 829	Cohab 1, Botucatu - SP

- **Secretaria da Cultura** – Rua General Telles, 1040 – CEP: 18600-030 – Centro e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
PINACOTECA FÓRUM DAS ARTES	Rua: General. Telles, 1040	Centro, Botucatu - SP
CASA DA JUVENTUDE VINICIO ALOISE	Rua Benjamin Constant, 161	Vila Jahu, Botucatu - SP
TEATRO MUNICIPAL DE BOTUCATU	Praça Coronel Rafael de Moura Campos, 27	Centro, Botucatu - SP
ESPAÇO CULTURAL	Av. Dom Lúcio, 497-595	Centro, Botucatu - SP

- **Secretaria da Educação** – Rua. Dr. José Barbosa De Barros, 120-Vila dos Lavradores - CEP: 18609-085 - Vila dos Lavradores e nas Unidades Escolares abaixo:
- Ensino Fundamental:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
EE NAPE Alcy de Oliveira	R. Amando de Barros, 1520	Centro
EMA - Esc. de Meio Ambiente	Av. Ítalo Bacchi, s/n	Jd. Aeroporto
EMEF Américo V. dos Santos	R. Eugênio Milanesi, 0	V. Santana
EMEF Angelino de Oliveira	R. Theotônio de Araújo, 660	V. Antártica
EMEF Antenor Serra	Av. Dr. Jaime de A. Pinto, 710	Jd. Reflorenda
EMEF Cardoso de Almeida	Pça Prof. Martinho Nogueira, s/n	Centro
EMEF Elda Moscolliato	Rod. Gastão Dal Farra, Km 06	CESP
EMEF Francisco Guedelha	R. Angelo Dezen, s/n	Pq. Marajoara
EMEF João Maria de Araújo	Pça. Profa. Carmem B. Garcia, 242	V. São Lúcio
EMEF Jonas Alves de Araújo	R. Odete Pacci, 244	Comerciários 3
EMEF José Antonio Sartori	Av. Júlio Vaz de Carvalho, 1.321	Jd. Eldorado
EMEF Luiz Tácito V. Santos	R. Rosa Maria de C. Basseto, 214	Jd. Flamboyant
EMEF Martinho Nogueira	R. Dr. Raphael Sampaio, 123	Boa Vista
EMEF Nair Amaral	R. Leopoldina P. Cintra, 1035	24 de Maio
EMEF Paulo Guimarães	R. Monsenhor José M. da Silva Paes, s/n	Jd. Brasil
EMEF Rafael de M. Campos	R. Visconde Rio Branco, 400	Centro
EMEF Raymundo Cintra	R. Turma 6, s/n	Vitoriana
EMEFEI Luiz C. A. Pacheco	R. Atílio Losi, 630	Jd. Paraíso
EMEFEI Raul Torres	R. Luiz Miranda, s/n	Anhumas
EMEFI Leonor Bicudo Vizenzzotto	R. Antonio Henrique Vocci, 1455	Cambui
EMEFI Hernani Donato	Alameda dos Colibris, 100	Cedro
EMEF Francisco Ferreira Marins	R. Luis Castelletti, 398	N. Sra Graças
Merenda Escolar	R. Quintino Bocaiuva, s/nº	V. Médicos
Transporte Escolar	R. Delphin da Graça Cardoso, 935	B. Alto
Secretaria de Educação	R. Dr. José Babosa de Barros, 120	V. Lavradores
EMEFI Maria Jacomino Vendito	R. Luiza Messeno Pontes, 198	Jd Itamaraty
EMEFI Jesumina Domene Dal Farra	Av. Antonio Sidney Ribeiro de Faria, 276	Maria Luiza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEFI Dirce Silveira	R. Hermes Fonseca, 145	Monte Mor
EMEFI Mozart Moraes	Av. Deputado Fed. Braz de Assis Nogueir, s/nº	Jd Ciranda
EMEFI Therezinha da S. Paes Secco	R. Francisco Delevedove Neto, 251	Rubião Jr
EMEFI Elza Judith Carmelo Torres	Av. Jaime de Almeida Pinto, s/nº	Cohab 1
Almoxarifado da Educação	R. Dr. Costa Leite, 2576	V. Assumpção
EMEE Profª Nair Peres Sartori	Rua Dr. João Queiroz Reis, 420	Vila Sônia
Almoxarifado da Educação	R. Dr. Costa Leite, 2576	V. Assumpção

• Ensino Infantil:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CEI Aida Heloísa Ávila	R. Afonso Fernandes Martins, s/n	Jd. Brasil
CEI Arlete Villas Boas Armelin	R. Aécio Ramos, 580	Arlindo Durante
CEI Claudeval Luciano da Silva	R. Amando de Barros, 1386	Centro
CEI Horeste Spadotto	R. João Gotardi, 462	V. Ferroviária
CEI João Queiroz Marques	R. Gal. Telles, 2205a	V. Assumpção
CEI João Rosseto	Av. Bento Lopes, s/n	Rubião Jr.
CEI José Luiz Amat	R. Major Nicolau Kuntz, 485	Boa Vista
CEI Luíza de C. Avellar Pires	R. Curuzu, 2829	Lavapés
CEI Maria de L. Sardenberg	Av. Mirabeau C. Pacheco, 1931	Comerciários 4
CEI Nair Fernandes L. Vaz	Pç. Dr. Rubens Rodrigues Torres, 91	Cohab I
CEI Marisa Scott	R. Edgar de Alencar Saboya, 576	Pq. Marajoara
CEI Profa Jussira Ap. P. Delgado	R. Sold. Rubens O. Cardoso, 190	Jd. Aeroporto
CEI Rafaela C. F. Benato	R. Carlos de Rosa, 83	24 de maio
CEI Romualdo José Balestrim	R. Rosa Maria de Camargo Basseto, 164	Jd. Flamboyant
CEI Rosemary C. Ribeiro	R. Major Moura Campos, 557	Bairro Alto
CEI Ruy Amado Piozzi	R. Rodrigues Cezar, 411	V. Lavradores
CEI Santo Calori	Av. João Batista Carnietto, s/n	V. Paulista
Creche Berçário Criança Feliz	Av. Francisco O. Leite, 620	Jd. Peabiru
Creche e EMEI de Vitoriana	Rod. Alcides Soares, 160/ Km 14	Vitoriana
Creche Mun. V. Aparecida	Av. Vital Brasil, 134	V. Aparecida
CEI Tereza R. Santos	R. Orlando Gamito, 241	V. Jardim
CEI Jurema Ramos Cordeiro	Luiz Garcia Mauricio, 25	Res. Sta Maria
CEI Erasmina Gobete	R. Benedita Zaponi Vieira, 44	Jd Reflorenda
CEI Sílvio de Souza	R. Ângelo Maitan, 1501	Jd Cambuí
EMEI Vila São Lúcio	Av. Vital Brasil, 134	Vila São Lúcio
CEI Profª Roseli Leite Alves – unid. 1	Rua Paulo Francisco de Barros, 100	Jd. Santa Elisa
CEI Profª Roseli Leite Alves – unid. 2	Rua Regente Feijó, 204	Vila Real
CEI Profª Rita Maria V. Luz Borgatto	Est. Mun. Gentil Lourenção, 1760	Rio Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEI Profª Maria Ap.C. Passarelo	Rua João Barreiro Filho, 190	Jd. Monte Mor
CEI Profª Azize Fadel Camargo	Rua Vicente Pimentel, 85	Rubião Junior
CEI Sílvia de Souza	Rua Angelo Maitan, 1.501	Jd. Cambuí
CEI Márcio Antonio Nunes	Rua Faustino José, nº 53	Conj. Hab. Eng. Francisco Blasi
CEI Mareli dos Santos	Rua Hermes Fonseca, 542	Monte Mor

- **Secretaria de Esporte** – Ginásio Municipal – Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – CEP: 18604-420 – Vila Auxiliadora e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
INCA “João Roberto Pilan”	Rua Marília, 491	Vila Antártica
Praça da Juventude	Av. Mario Barberis, 410	Cohab 1
Heróis do Araguaia	Rua Lourenço Castanho s/n	Jardim Monte Mor
Estádio Municipal “Loureval Antonio Prearo”	Rua : Antônio Pedroso Pinto, nº 61	Vila Maria

- **Secretaria da Saúde** – Avenida Itália s/n – CEP: 18605-230 – Vila Juliana e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Espaço Saúde Dra. Cecília Magaldi	Avenida Santana, 323	Centro
Policlínica Edmundo de Oliveira - CS I	Rua Dr. Raphael Sampaio, 58	Centro
Policlínica Jardim Cristina	Rua José Miguel Salomão, 705	Jardim Cristina
USB CECAP	Praça Carlos César, s/n	Vila Santana
USB COHAB	Rua José Maurício de Oliveira, 345	COHAB I
UBS Vila Jardim	Rua Antonio Amando de Barros, 723	Vila Jardim
UBS Maria Luiza	Rua Cinira da Costa Barbosa, s/n	Parque dos Pinheiros
UBS São Lúcio	Rua dos Costas, 211	Vila São Lúcio
USF CAIMÃ	Rua Francisco Dellevedove Neto, 201	Jd. Caimã
USF César Neto	Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n	César Neto
USF COHAB IV	Rua José Domingos Corte, 565	Jardim Bandeirantes
USF Comercários	Rua Pedro Colino, s/n	Conj. Hab. Joaquim Vernin
USF Jardim Aeroporto	Rua Dante Corsatto, 60	Jardim Aeroporto
USF Jardim Iolanda	Rua Lourenço Castanho, 2114	Jardim Flamboyant
USF Parque Marajoara	Rua Jorge Venâncio, 161	Parque Marajoara
USF Jardim Peabiru	Rua Afonso Fernandes Martins, 406	Jardim Peabiru
USF Jardim Real Parque	Rua Sargento Josi de Souza, 45	Jardim Continental
USF Jardim Santa Eliza	Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168	Jardim Santa Elisa
USF Rubião Júnior	Rua Vicente Pimentel, 35	Rubião Júnior
USF Santa Maria	Rua Carlos de Rosa, 1480	Santa Maria I
USF Vitoriana	Rua Visconde do Rio Branco	Vitoriana
Cerest	Rua João Passos, 2058	Centro
RT1	Rua Djalma Dutra, 746	Centro
RT2	Rua Dr Cardoso de Almeida, 1960	Centro
RT3	Rua Herminio Marco Calonego, 621	Jardim Panorama
CEO	Rua Rafael Sampaio, 68	Centro
CAPIS infantil	Rua Pedro Delmanto 763	Jardim Paraíso
CAPS I	Rua Velho Cardoso, 338	Centro
Secretaria da Saúde	Rua Major Mateus, 07	Vila dos Lavradores
Lavapes	Rua João Passos, 2462	Centro
Cachoeirinha	Praça Josias de Paiva, 95	Conjunto Habitacional Arnaldo Leotta de Mello
Hospital do Bairro	R. Padre Salustio Rodrigues Machado	Vila dos Lavradores
Oftalmologia	R. Antonio Figueiredo, 70	Vila dos Lavradores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Secretaria Adjunta de Turismo**– Rua Benjamin Constant, 161 – CEP: 18611-030 – Vila Jahu e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CASA DO ARTESÃO	R. Amando de Barros, 2711	Vila Guimarães
P.I.T. (POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA)	Av. Prof. José Pedreti Neto, 161	Conj. Res. Frei Fidelis

- **Secretaria do Verde**– Rua Lourenço Carmelo, 180 – CEP: 18610-265 – Jardim Paraíso e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Centro Receptivo	Rua Lourenço Carmelo, 50	Jardim Paraíso
Mercado Municipal	Rua Rangel Pestana, s/n	Centro
Recanto da Amizade	Rodovia Marechal Rondon	Cachoeira da Marta

- **Secretaria do habitação**– Prédio da Prefeitura – Praça Prof. Pedro Torres, 100- CEP: 18600-900
- **GCM**- Rua Victor Atti, 145-Vila dos Lavradores- CEP: 18609-090
- **Secretaria de Planejamento/Projetos**- R: Rangel Pestana, S/N- centro (3º andar Mercado Municipal) CEP: 18600-070
- **Secretaria de Infraestrutura**– Rodovia Marechal Rondon KM 248 + 200 metros e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Cemitério Portal das Cruzes	Rua: Carlino de Oliveira, s/n	Centro
Cemitério Jardim	Av. José Ítalo Bacchi, s/n	Central Parque
Arcret	Rodovia Marechal Rondon	KM 247

- **Corpo de Bombeiros**– Av. Prof. José Pedreti Neto, 65 – CEP: 18606-125 – CECAP;
- **Terminal Rodoviário**– Rua Tiradentes, s/n – CEP: 18611-087 – Jardim Central e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Trânsito+ Paratodos	Rua Amando de Barros, s/nº	Lavapés
Aeroporto Tancredo Neves	Rodovia Alcides Cagliari, s/nº	Vila Industrial
Terminal Rodoviário	Rua Tiradentes, s/n – CEP: 18611-087	Jardim Central

- **Secretaria de Governo** - Praça Professor Pedro Torres, nº100 - CEP: 18600-900 - Centro e na unidade abaixo:

NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
Gestão de Pessoas	Rua General Telles, 1021	Centro

Poderá ser alterado o local de instalação de acordo com a necessidade do Município.

A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4 - DO RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Não serão admitidas prorrogações de prazo, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Local para entrega dos materiais: As entregas serão feitas de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida Itália, nº425, Vila Juliana, CEP:18605-570 – Botucatu, SP.

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente conforme o prazo e local acima definidos, sob a fiscalização da CONTRATANTE e os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, com verificação da conformidade do material com as eficiências contratuais mediante Nota Fiscal definitivamente atestada, datada e assinada pelo servidor responsável, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

A Contratada arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante, inclusive com a sua instalação nos locais solicitados.

Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme a praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, onde deverá constar quantidade, peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Todos os aparelhos deverão acompanhar o manual de instruções (em português) para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A substituição do produto, ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os produtos deverão ser instalados em até 15 (quinze) dias úteis após a liquidação da nota fiscal, expedida pela unidade CONTRATANTE, correndo por conta do CONTRATADO as despesas correntes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, materiais necessários à perfeita instalação, fiação elétrica, tubulações, etc.

Os produtos deverão ser instalados nos locais determinados pela Secretaria requisitante, dentro do Município de Botucatu.

Todos os produtos deverão ser entregues intactos e instalados com seus acessórios indispensáveis para a sua perfeita fixação e funcionamento, a ainda de acordo com as normas técnicas vigentes de segurança (ABNT e INMETRO) e obedecer ao manual do fabricante. E também ter baixo nível de ruído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais, equipamentos, peças e acessórios necessários referentes à instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Os materiais e acessórios necessários para a instalação dos equipamentos devem ser novos e de primeiro uso. Todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos aparelhos objeto deste Estudo, será de responsabilidade da CONTRATADA.

Os funcionários da Contratada, devem se fazer presente na hora e data marcada previamente pelo setor competente e devidamente uniformizados, identificados e com Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados para a realização do serviço;

Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus ao Município de Botucatu, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução plena dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no mínimo 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A licitante deverá apresentar termo de comprovação de que o produto possui assistência técnica autorizada.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia (em português) no ato da entrega do objeto para cada item fornecido.

Quando do uso da assistência técnica, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para concluir a solicitação demandada, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Todo o equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos equipamentos.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. Durante seu transcurso, poderá ser prorrogado o prazo uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. E, decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A presente contratação refere-se à aquisição de bens, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo classificada como compra pública, precedida de planejamento, com definição de quantitativos, especificações técnicas e condições de execução, visando atender ao interesse público com observância dos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias e órgãos municipais participantes, considerando a estrutura administrativa, o número de unidades atendidas, servidores e usuários envolvidos, atividades pedagógicas, operacionais, técnicas, administrativas, ações externas e a necessidade de reserva técnica, conforme a particularidade de cada unidade.

Para fins de dimensionamento da demanda, foram consideradas as seguintes unidades administrativas: **Secretaria Municipal de Educação; GCM, Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Corpo de Bombeiros; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Administração; Defesa Civil; e Secretaria Municipal de Agricultura.**

A estimativa individualizada é apresentada a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO POR SECRETARIA E ÓRGÃO PARTICIPANTE

Educação – Requisição 12123/26

30 aparelhos de 12.000 BTUs + 60 de 18.000 BTUs + 80 de 24.000 BTUs + 30 de 30.000 BTUs, acrescidos dos aparelhos de 36.000 BTUs indicados na requisição. Estimativa para adequação térmica das unidades escolares e prédios da Educação; o quantitativo não está discriminado por escola no documento apresentado.

Corpo de Bombeiros – Requisição 12171/26

3 aparelhos de 18.000 BTUs = 2 para substituição nas salas do Servidor de Informática e de Serviço de Dia + 1 equipamento de reserva (backup) para o período de 12 meses.

Turismo – Requisição 12189/26

2 aparelhos de 36.000 BTUs = substituição de 2 equipamentos insuficientes na Casa do Artesão, para climatização das salas de atendimento e aulas.

Agricultura – Requisição 12177/26

5 aparelhos de 12.000 BTUs + 2 de 18.000 BTUs + 2 de 24.000 BTUs + 2 de 30.000 BTUs + 2 de 36.000 BTUs = 13 unidades. Estimativa baseada na climatização de 3 salas do Mercado Municipal e na futura mudança para o imóvel da CEAGESP; a distribuição definitiva depende da definição dos ambientes.

Assistência Social – Requisição 12135/26

20 aparelhos de 12.000 BTUs + 10 de 18.000 BTUs + 5 de 24.000 BTUs + 5 de 30.000 BTUs + 5 de 36.000 BTUs = 45 unidades. Estimativa para os 15 equipamentos/unidades de atendimento informados, considerando climatização, substituição e adequação às dimensões dos ambientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Infraestrutura – Requisição 12194/26

6 aparelhos de 12.000 BTUs + 1 de 18.000 BTUs + 1 de 30.000 BTUs = 8 unidades. Base: 2 ambientes no Cemitério Jardim + 2 no Cemitério Portal + 1 salão do Almoarifado = 5 novos pontos, acrescidos da previsão de substituição/depreciação de aparelhos durante 12 meses.

Defesa Civil – Requisição 12229/26

4 aparelhos de 12.000 BTUs + 3 de 18.000 BTUs + 3 de 24.000 BTUs + 1 de 30.000 BTUs + 1 de 36.000 BTUs = 12 unidades. Estimativa vinculada às bases administrativas e operacionais identificadas na requisição, inclusive previsão de instalações futuras.

Cultura – Requisição 12235/26

10 aparelhos de cada capacidade (12.000, 18.000, 24.000, 30.000 e 36.000 BTUs) = 50 unidades. Projeção para espaços culturais e prédios vinculados à pasta, abrangendo climatização e eventual reposição, sem rateio por imóvel na requisição.

Desenvolvimento Econômico – Requisição 12280/26

6 aparelhos de 12.000 BTUs + 2 de 18.000 BTUs + 1 de 24.000 BTUs + 2 de 30.000 BTUs, além do quantitativo de 36.000 BTUs indicado na continuação da requisição. Estimativa para ambientes de trabalho e atendimento ao público.

Saúde – Requisição 12150/26

78 aparelhos de 12.000 BTUs + 3 de 18.000 BTUs + 7 de 24.000 BTUs + 37 de 30.000 BTUs, além dos de 36.000 BTUs indicados na requisição. Levantamento de 45 serviços de saúde, incluindo substituições, emenda parlamentar nº 42650016 e novas unidades previstas para 2026–2027.

Guarda Civil Municipal – Requisição 12124/26

3 aparelhos de 12.000 BTUs + 3 de 18.000 BTUs + 3 de 24.000 BTUs + 3 de 30.000 BTUs + 3 de 36.000 BTUs = 15 unidades. Memória de cálculo conforme requisição: 3 unidades de cada capacidade, destinadas à possível reposição de aparelhos obsoletos e à instalação de equipamentos nos vestiários masculino e feminino da Corporação. A requisição não individualiza a distribuição por ambiente nem vincula cada aparelho a um espaço específico.

Nota metodológica: os quantitativos acima reproduzem os dados identificados nas requisições e justificativas anexas. Nos casos em que não há distribuição detalhada por ambiente, a memória registra o critério informado pelo órgão, sem presumir número de salas ou aparelhos não documentados. A consolidação final deverá observar a tabela de quantitativos do próprio ETP e as requisições completas, evitando dupla contagem de documentos repetidos. O registro de preços não implica aquisição obrigatória da totalidade estimada.

Dessa forma, a definição das quantidades atende ao planejamento da Administração e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos, a eficiência da contratação e o atendimento da necessidade pública.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar a obrigatoriedade de contratação.

Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O custo estimado global da contratação é de **R\$ 2.489.846,67 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, **a mediana de preços** dos valores obtidos nas pesquisas de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Item	Especificação	Catmat	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 12.000 BTUS , CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO "SWING", FUNÇÃO "TURBO", FUNÇÃO BRISA, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO E FILTRO ANTIBACTÉRIA. RUÍDO MÁXIMO EXTERNO: 53 DB(A). APARELHO COM DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO; PARA DIREITA E PARA ESQUERDA. OUTROS REQUISITOS: FUNÇÃO "TIMER", FUNÇÃO "SLEEP", DESUMIDIFICAÇÃO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO "A". DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 85 CM X 27 CM X 22 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 70 CM X 55 CM X 30 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODAS AS PEÇAS.	440744	UN	168	3.830,00	R\$ 643.440,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 18.000 BTUS , COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO "SLEEP", FUNÇÃO "SWING", FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO BRISA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FUNÇÃO "TIMER" FILTRO ANTIBACTÉRIA, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA, PARA CIMA E PARA BAIXO) E TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL. RUÍDO MÁXIMO EXTERNO: 53 DB(A). OUTROS REQUISITOS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO "A". DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 104 CM X 30 CM X 25 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 84 CM X 55 CM X 30 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM.. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. PRODUTO INSTALADO COM TODAS AS PEÇAS.	355744	UN	106	3.900,00	R\$ 413.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO INVERTER, NA COR A DEFINIR, 24.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, E LIMPEZA AUTOMÁTICA DOS FILTROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM FILTRO DE DECOMPOSIÇÃO INTENSIVA DE ODORES ABSORVIDOS (ALÉM DE ABSORVER POEIRAS FINAS, ESPOROS DE BOLOR INVISÍVEL E MICRO-ORGANISMOS NOCIVOS), TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FLUXO PARA ACOMPANHAR AS MUDANÇAS DE TEMPERATURA DO AMBIENTE, RUÍDO (U. EXTERNA) MÁXIMO DE 55 DB (A), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SELO CLASSIFICAÇÃO "A" INMETRO, MONOFÁSICO, COM FLAPS QUE BALANÇAM AUTOMATICAMENTE PARA CIMA, PARA BAIXO E NAS DIREÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. CASO DE QUEDA DE ENERGIA, O EQUIPAMENTO DEVE TER CONDIÇÕES DE REINÍCIO AUTOMÁTICO E NO MESMO MODO DE OPERAÇÃO ANTERIOR, ASSIM QUE A ENERGIA FOR RESTABELECID. VAZÃO DE AR 920 / 840 / 760 / 560 m³/h ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS). TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUINDO CONTROLES E DEMAIS ITENS, DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA.	619109	UN	121	4.900,00	R\$ 592.900,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO INVERTER, NA COR A DEFINIR, 30.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, E LIMPEZA AUTOMÁTICA DOS FILTROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM FILTRO DE DECOMPOSIÇÃO INTENSIVA DE ODORES ABSORVIDOS (ALÉM DE ABSORVER POEIRAS FINAS, ESPOROS DE BOLOR INVISÍVEL E MICRO-ORGANISMOS NOCIVOS), TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FLUXO PARA ACOMPANHAR AS MUDANÇAS DE TEMPERATURA DO AMBIENTE, BAIXO RUÍDO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SELO CLASSIFICAÇÃO "A" INMETRO, MONOFÁSICO, COM FLAPS QUE BALANÇAM AUTOMATICAMENTE PARA CIMA, PARA BAIXO E NAS DIREÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. CASO DE QUEDA DE ENERGIA, O EQUIPAMENTO DEVE TER CONDIÇÕES DE REINÍCIO AUTOMÁTICO E NO MESMO MODO DE OPERAÇÃO ANTERIOR, ASSIM QUE A ENERGIA FOR RESTABELECID. VAZÃO DE AR APROXIMADAMENTE 1.450 M³/h. ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS). TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUINDO CONTROLES E DEMAIS ITENS, DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA,	463213	UN	94	5.407,31	R\$ 508.287,14
05	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO INVERTER, NA COR A DEFINIR, 36.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, E LIMPEZA AUTOMÁTICA DOS FILTROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM FILTRO DE DECOMPOSIÇÃO INTENSIVA DE ODORES ABSORVIDOS (ALÉM DE ABSORVER POEIRAS FINAS, ESPOROS DE BOLOR INVISÍVEL E MICRO-ORGANISMOS NOCIVOS), TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FLUXO PARA ACOMPANHAR AS	448818	UN	47	7.059,99	R\$ 331.819,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUDANÇAS DE TEMPERATURA DO AMBIENTE, BAIXO RUÍDO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SELO CLASSIFICAÇÃO "A" INMETRO, MONOFÁSICO, COM FLAPS QUE BALANÇAM AUTOMATICAMENTE PARA CIMA, PARA BAIXO E NAS DIREÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. CASO DE QUEDA DE ENERGIA, O EQUIPAMENTO DEVE TER CONDIÇÕES DE REINÍCIO AUTOMÁTICO E NO MESMO MODO DE OPERAÇÃO ANTERIOR, ASSIM QUE A ENERGIA FOR RESTABELECIDO. VAZÃO DE AR APROXIMADAMENTE 1.650m³/h. ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS). TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUINDO CONTROLES E DEMAIS ITENS, DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA.					
VALOR TOTAL			R\$ 2.489.846,67		

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, diz respeito à registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado com o serviço de instalação, peças, acessórios, todos os materiais e insumos necessários para seu perfeito funcionamento inclusos, bem como a garantia e a assistência técnica. A realização da licitação para aquisição desse material, visa a possibilidade de contratação de materiais e serviços de qualidade e condizentes com as expectativas institucionais.

O material novo deverá ser entregue em perfeito estado conforme o descrito e que tenha sua qualidade condizente com as expectativas institucionais.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação será realizada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar preços e condições competitivos para atendimento tempestivo das demandas de climatização, com eficiência energética, conforto térmico e contratações parceladas conforme a efetiva necessidade, sem aquisição obrigatória da totalidade registrada.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Após aprovação do Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência para licitação pelo Sistema de Registro de Preços, com definição dos quantitativos, especificações, condições de fornecimento, instalação, fiscalização e gestão da ata.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação de sustentabilidade ambiental que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais respeitando as normas da ABNT.

A Contratada deverá se responsabilizar pelo descarte de materiais considerados inservíveis, devendo encaminhá-los preferencialmente a reciclagem ou reaproveitamento.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideradas a natureza comum dos equipamentos e serviços, a possibilidade de fornecimentos parcelados e a variação das necessidades ao longo do tempo, considera-se tecnicamente viável a formação de Ata de Registro de Preços, condicionada à validação dos quantitativos e à pesquisa atualizada de preços.

Dessa forma, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as providências complementares apontadas neste estudo.

Botucatu, 09 de outubro de 2026.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: Gustavo Vileigas da Costa Carreira

RI: 5686-3

Secretaria: Educação

Dpto: Coordenadoria Administrativa

Assinatura: